



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

TERMO ADITIVO nº TLB-TAD-2022/00003

PROCESSO Nº TLB-PRO-2020/08320
CONTRATO Nº TLB-AUT-2021/52885

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
Nº TLB-AUT-2021/52885 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A
TELECOMUNICAÇÕES
BRASILEIRAS S.A - TELEBRAS E A
EMPRESA SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS
(SERPRO) PARA A PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TLB-AUT-2021/52885, de 28/01/2021, que entre si celebram, de um lado, a **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, a seguir designada CONTRATANTE, sediada no SIG Q 04, Bloco A, Salas 201 a 224 - Ed. Capital Financial Center, Brasília/DF - CEP 70.610-440, representada neste ato por seu Diretor Técnico-Operacional, o Sr. Luis Fernando de Freitas Assumpção, brasileiro, viúvo, engenheiro eletricista, RG nº 1.672.139 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 787.717.491-87, e por seu Gerente de Tecnologia da Informação, o Sr. Renato Vilela Barbosa, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da Cédula de Identidade nº 1.799.430 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 835.807.271-68e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN - QD. 601 - MÓDULO V - E. SERPRO SEDE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07 adiante denominado CONTRATADA, representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes - Novos Negócios - SUNNG, o Sr. Jacimar Gomes Ferreira, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85 e por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, o Sr. Breno Felipe Silva Ribeiro, portador da carteira de identidade RG 2036594 SSP/DF e CPF nº 727.217.401-30, com fulcro no art. 71, caput, da Lei nº 13.303/16, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:



Assinado digitalmente por RENATO VILELA BARBOSA, LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPCAO e MARCELO DOVAL MENDES.
Assinado com senha por RENATO VILELA BARBOSA.
Documento Nº: 334979-2322 - consulta à autenticidade em
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBTAD202200003A

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/01/2022 e com término previsto para 28/01/2023, de acordo com o previsto no art. 71, caput, da Lei nº 13.303/16 e na Cláusula 16, 16.1, do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir: conta razão 3322410104 e Centro Custo 9037003000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 29.882,60 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

3.2 Alterar o ANEXO 3 - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS E VOLUMES, conforme a nova Tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Preço Unitário R\$	Quant.	Valor TOTAL
NeoID - PF e PJ - A3 - 3 anos sem AR - Mercado Público	Certificado Emitido	79,90	374	R\$ 29.882,60
Valor Mensal estimado				
Valor Total estimado para o Contrato				R\$ 29.882,60

3.3 Promover a correção de erro material presente no CONTRATO ORIGINAL - ANEXO 3 - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS E VOLUMES, de modo a retificar o preço unitário de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) para R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos), nos termos do inciso I, parágrafo primeiro, art. 130 do RELIC da TELEBRAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde

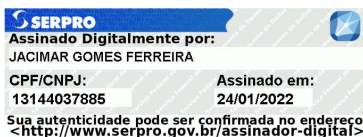


TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

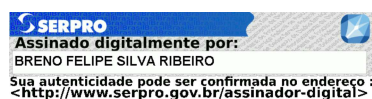
que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em Brasília/DF o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.



Pela CONTRATADA:



Jacimar Gomes Ferreira

Superintendente de Relacionamento
com Clientes - Novos Negócios

Breno Felipe Silva Ribeiro

Gerente de Departamento de Negócios

DADOS DA TESTEMUNHA (CONTRATADA):



Jorge Eduardo Hirie

CPF: 266.372.357-68

Identidade: 2.417.737 - IFP/SSP/RJ

Pela TELEBRAS:

Brasília, 20 de janeiro de 2022.

RENATO VILELA BARBOSA

Gerente
Gerência de Tecnologia da Informação

LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPÇÃO

Diretor
Diretoria Técnico-operacional

MARCELO DOVAL MENDES





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Testemunha
Gerência de Compras e Contratos



Assinado digitalmente por RENATO VILELA BARBOSA, LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPCAO e MARCELO DOVAL MENDES.
Assinado com senha por RENATO VILELA BARBOSA.
Documento Nº: 334979-2322 - consulta à autenticidade em <http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBTAD202200003A